



**NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL – NAF
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**

EDITAL Nº 01/2022

Dispõe sobre o Processo de Seleção e Recrutamento para o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA.

A Coordenação do “NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL – NAF” no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL para os discentes do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA, solicitarem a participação no Núcleo para o ano de 2022.

1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

1.1. O “NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL – NAF” é uma iniciativa da RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) em parceria com as Instituições de Ensino Superior, com o intuito de desenvolver diversas ações de Educação Fiscal, fornecendo aos cidadãos conhecimentos sobre o funcionamento do órgão.

1.2. O NAF almeja proporcionar aos estudantes a formação sobre a função social dos tributos e dos direitos e deveres associados à tributação. Além de qualificar o futuro profissional mediante uma vivência prática e disponibilizar orientação contábil e fiscal pelos universitários a toda sociedade civil.

1.3. A seleção de que trata este Edital tem como objetivo o preenchimento de 4 (quatro) vagas para alunos **VOLUNTÁRIOS**, de graduação do curso de Ciências Contábeis, para o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

2 - FINALIDADE DO NAF

O projeto visa apoiar contribuintes de baixa renda, pequenas empresas ou sociedades civis sem fins lucrativos, que, de outro modo, não teriam acesso às orientações contábeis e fiscais básicas.



3 - DO FUNCIONAMENTO

O NAF é composto por um corpo acadêmico voluntário de estudantes regulares, Professores e Coordenação do Curso de Ciências Contábeis. Para fins deste edital, considera-se serviço **voluntário** toda a atividade prática, **não remunerada**, com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos, assistenciais e de saúde. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. A prestação de serviço voluntário será formalizada através do documento denominado Termo de Compromisso, celebrado entre a Universidade, o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal e o aluno voluntário, nele constando às condições de seu exercício.

3.1 - DAS VAGAS

Estão abertas 4 vagas para o curso de formação, das quais serão selecionadas 3 (três) para atendimento direito ao público e a área de pesquisa, e 1 (uma) para a área de publicidade/marketing de projeto, podendo ser aproveitados para o atendimento posteriormente. Os selecionados para atendimento ao público atuarão pelo período de 06 meses (seis), podendo haver prorrogação do prazo.

Havendo desistência após o início das atividades de pesquisa, poderão ser chamados, obedecendo a ordem de classificação, os candidatos que estiverem atuando nos demais módulos do NAF.

4 - INSCRIÇÃO

4.1 - De 11/10/2022 até 18/10/2022, estarão abertas as inscrições de candidatos para a seleção necessária ao preenchimento das vagas discriminadas no item 3.1 deste edital.

4.2 - As inscrições deverão ser efetuadas mediante formulário disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/ta7EHVr5xyaCPaAS8>

4.3 - Poderão participar da seleção os discentes do curso de Ciências Contábeis que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado entre o 1º e o 7º período;
- b) ter disponibilidade para dedicar-se as atividades do projeto, horário das atividades de 08h as 12h, no mínimo dois dias na semana entre segunda a sexta comprovada por meio de declaração firmada no ato da inscrição, atuar conforme escala pré-estabelecida pela coordenação.
- c) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado.
- d) ser selecionado pela Coordenação do Projeto;
- e) ter disponibilidade para desenvolver as atividades do NAF, incluindo-se o levantamento de resultados e apresentações formais dos resultados parciais e finais;



4.4 - Fica registrada a obrigatoriedade do discente inscrito no processo de seleção a realizar a leitura do documento de resumo geral sobre o funcionamento e atribuições do NAF, disponibilizado [aqui](#)

4.5 - Documentos a serem entregues mediante a seleção:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchida conforme item 4.2 deste edital;
- b) Declaração de disponibilidade para início imediato das atividades do NAF, conforme Anexo A;
- c) Histórico Acadêmico.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de duas etapas: homologação da inscrição e entrevista, realizada por uma Comissão de Professores, o Responsável pelo NAF e a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

Os critérios de avaliação da entrevista irão considerar:

- (a) Interesse/motivação
- (b) Disponibilidade de tempo
- (c) Facilidade de comunicação
- (d) Iniciativa e proatividade
- (e) Postura profissional
- (f) Conhecimento sobre o material disponibilizado no item 4.4 do edital

6 – RESULTADO

6.1 O resultado será comunicado pela Coordenação do Curso por meio do site do curso (<https://contabeis.ufersa.edu.br/>) e também pela rede social do NAF (Instagram: [@naf.ufersa](#)).

6.2 O candidato que não concordar com o resultado obtido na seleção, poderá apresentar recurso no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado, na Coordenação do curso de Ciências Contábeis para análise.

6.3 Serão classificados os alunos que obtiverem os resultados mais satisfatórios nas entrevistas realizadas pela comissão de professores.

7 - DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades do Núcleo terão início na semana seguinte, a partir do resultado da Seleção. Salvaguardando-se apenas adiamentos por motivos de força maior.



8 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os voluntários selecionados para participarem do projeto terão os seguintes **direitos**:

- a) Declaração de Atividade Complementar (de participação em projeto de extensão) de toda a carga horária dedicada ao projeto no final do semestre;
- b) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades; e
- c) Participar dos treinamentos oferecidos pela RFB no âmbito do projeto NAF;

Os voluntários selecionados para participarem do NAF terão as seguintes **obrigações**:

- a) Cabe ao discente ler o referencial do projeto NAF, item 4.4.
- b) Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado pela Coordenação;
- c) Disponibilizar 8 (oito) horas semanais, das 08h às 12h, dois dias por semana, a escolha da Coordenação do Projeto, para o cumprimento das atividades do projeto;
- d) Elaborar relatórios semestrais de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela Coordenação do Projeto;
- e) Entregar à Coordenação, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula;
- f) Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- g) Organizar e participar de seminários para discussão dos resultados do projeto;
- h) Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o voluntariado no NAF;
- i) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela Coordenação para o bom desempenho do projeto;

Ao voluntário que apresente um desempenho abaixo do esperado, a Coordenação pode recomendar a reelaboração dos trabalhos ou, em caso de reincidência, o desligamento do aluno do projeto.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O núcleo tem a duração de seis meses com carga horária de 192 horas (as quais serão comprovadas mediante documentos próprios do núcleo), podendo ser renovado a cada seis meses.

9.2. Não haverá nenhum tipo de remuneração para os participantes do Núcleo, os mesmos receberão certificado de participação.

9.3. Somente receberão o certificado de participação do núcleo, os discentes que forem aprovados no processo seletivo e que participarem de pelo menos 80% de das atividades do Núcleo.



9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

9.5. As atividades do Núcleo terão início na semana seguinte, a partir do resultado da Seleção.

9.6. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL (NAF).

9.7 - As atividades de Projeto de Extensão, com parecer favorável dos Professores Orientadores e da Coordenação do Curso, são reconhecidas como Atividades Complementares ou participação de projeto de extensão.

9.8 - A Coordenação do Curso reserva-se o direito de alterar o calendário de atividades mediante circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados pelos meios de comunicação institucionais.

Mossoró, 10 de Outubro de 2022.

Augusto Cezar da Cunha Filho –
Coordenador NAF

Kléber Formiga Miranda
Vice- Coordenador NAF

Kallyse Priscila Soares de Oliveira
Professor - Membro

10 – CRONOGRAMA:

Datas	Etapas
10/10/2022	Publicação do Edital
11/10/2022 a 18/10/2022	Inscrição dos candidatos
19/10/2022	Análise das inscrições
25/10/2022 a 27/10/2022	Entrevistas
28/10/2022	Divulgação dos resultados



11 - ANEXOS:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
Núcleo de Atendimento Contábil e Fiscal – NAF

ANEXO A

Eu _____
aluno(a) do curso de Ciências Contábeis, _____ período, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de horários para ser voluntário Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), pelo período de um semestre letivo, conforme cronograma de datas e horários estabelecidos no Edital.

Mossoró, _____ de _____ de 2022

Assinatura do aluno